Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça

CLIPPING IMPRESSO

10/09/2015

comunicação
& informação

INDICE

1. JORNAL AQUI
   1.1. COMARCAS..... 1
   1.2. DECISÕES..... 2
2. JORNAL ATOS E FATOS
   2.1. COMARCAS..... 3
3. JORNAL CORREIO DE NOTICIAS
   3.1. CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS..... 4 - 5
   3.2. COMARCAS..... 6
4. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO
   4.1. CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS..... 7
   4.2. COMARCAS..... 8
   4.3. DECISÕES..... 9 - 11
   4.4. SINDJUS..... 12 - 14
5. JORNAL O DEBATE
   5.1. CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS..... 15
6. JORNAL O IMPARCIAL
   6.1. CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS..... 16
   6.2. COMARCAS..... 17 - 19
   6.3. RÁDIO WEB JUSTIÇA..... 20
7. JORNAL O QUARTO PODER
   7.1. COMARCAS..... 21 - 22
8. JORNAL PEQUENO
   8.1. CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS..... 23 - 24
   8.2. COMARCAS..... 25 - 26
   8.3. CORREIÇÕES..... 27
   8.4. DECISÕES..... 28
   8.5. RÁDIO WEB JUSTIÇA..... 29

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

Clipping realizado pela comunicação & informação

PREFEITA CONDENADA

Prefeita de Açailândia é condenada por usar máquinas da prefeitura em sua fazenda. O prejuízo aos cofres do município foi de R$ 160.315,69

No último dia 1º, a Justiça condenou a prefeita da cidade de Açailândia, Gleide Lima Santos, por improbidade administrativa. Além da prefeita, foram condenados Davaldísio Moreira dos Santos (marido da prefeita) e Adão Gomes da Silva (assessor técnico comissionado da prefeitura). A Ação Civil Pública foi proposta pelo Ministério Público do Maranhão (MP-MA), por meio da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Açailândia, Glauce Mara Lima Malheiros. Já a sentença foi proferida pelo juiz Ângelo Antônio Alencar dos Santos.

Segundo informações contidas no processo, o MP-MA recebeu denúncia informando que máquinas da prefeitura foram utilizadas na recuperação de estrada e na terraplanagem de terreno localizado na Fazenda Copacabana, de propriedade do casal Gleide e Davaldísio. A informação foi confirmada por testemunhas durante a investigação.

A Promotoria constatou que, durante 30 dias, obras foram feitas no povoado Novo Bacabal, onde está localizada a fazenda, tendo como ponto de partida as três vias de acesso à propriedade. Foi atestado também que três servidores efetivos da prefeitura participaram dos trabalhos como motoristas.

Foi calculado que o prejuízo causado ao erário chegou a R$ 160.315,69 considerando o custo do aluguel dos veículos, o salário mensal dos operadores e o custo do combustível consumido na operação.

Para o Ministério Público, a prefeita Gleide Lima Santos se beneficiou ilicitamente com a valorização de seu imóvel decorrente do uso de máquinas da prefeitura e do trabalho de servidores públicos. Além disso, violou os princípios da administração pública da moralidade e impessoalidade.

GLEIDE FOI CONDENADA À PERDA DA FUNÇÃO PÚBLICA E PAGAMENTO DE MULTAS

PENALIDADES

Gleide Lima Santos foi condenada à perda da função pública; perda dos valores acrescidos ilicitamente; ressarcimento integral do dano causado ao erário no valor de R$ 160.315,69, devidamente atualizado; suspensão dos direitos políticos pelo prazo de 10 anos; pagamento de multa civil na quantia equivalente a três vezes o valor do acréscimo patrimonial verificado na fazenda; proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, pelo prazo de 10 anos.

A Justiça determinou a condenação de Davaldísio Moreira dos Santos à perda dos valores acrescidos ilicitamente; ressarcimento integral do dano causado ao erário no valor de R$ 160.315,69, devidamente atualizado; suspensão dos direitos políticos pelo prazo de 10 anos; pagamento de multa civil na quantia equivalente a três vezes o valor do acréscimo patrimonial verificado na fazenda; proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, pelo prazo de 10 anos.

Já Adão Gomes da Silva foi condenado à perda da função pública; ressarcimento integral do dano causado ao erário no valor de R$ 160.315,69, devidamente atualizado; suspensão dos direitos políticos pelo prazo de oito anos; pagamento de multa civil na quantia equivalente a duas vezes o valor do acréscimo patrimonial verificado na fazenda; proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, pelo prazo de cinco anos.

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo
Clipping realizado pela comunicação & informação

SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA

Ex-prefeito é condenado por improbidade administrativa

Ildézio Gonçalves de Oliveira, ex-prefeito de São Pedro da Água Branca, foi condenado por improbidade administrativa pela 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), que acolheu recurso do Ministério Público do Maranhão, pelo prazo de três anos. A condenação inclui, ainda, a perda da função pública, caso ainda esta esteja sendo ocupada. A ação civil pública por improbidade administrativa foi proposta pelo Ministério Público do Maranhão (MPMA) e julgada procedente pela comarca de Imperatriz. De acordo com o órgão ministerial, Ildézio Gonçalves de Oliveira teria aplicado irregularmente os recursos de convênio celebrado com a Secretaria de Estado de Educação para aquisição de material didático, no valor de R$ 85 mil, quando exercia o cargo. Ele deixou de apresentar os documentos de comprovação das mencionadas despesas aos órgãos competentes. Em contraposição à acusação do Ministério Público, Ildézio Gonçalves interpôs recurso junto ao Tribunal de Justiça, alegando que cumpriu com os termos do referido convênio e que todos os documentos comprobatórios foram apreendidos pela Polícia Federal. O relator do processo, juiz Luiz Gonzaga Almeida Filho (substituto do 2º Grau), confirmou a sentença de primeira de instância e destacou a obrigatoriedade dos gestores públicos de prestarem contas dos recursos recebidos durante seus mandatos. Para o magistrado, não ficou comprovada no processo a prestação de contas do convênio, assim como não foram apresentadas provas de que o ex-gestor teria interesse em obter cópias dos documentos apreendidos pela Polícia Federal. "Considerando que a obrigação de prestar contas cabia ao ex-gestor e que não há elementos nos autos a indicar que tais documentos se encontrariam em poder da Polícia Federal, não tenho como afirmar que houve impedimento de apresentação da prestação de contas", afirmou o juiz Luiz Gonzaga Almeida Filho. Os demais membros do órgão colegiado acompanharam o voto do relator.

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo
Clipping realizado pela comunicação & informação

AÇAILÂNDIA

Prefeita é condenada por usar máquinas da prefeitura em sua fazenda

No último dia 1º, a Justiça condenou a prefeita da cidade de Açailândia, Gleide Lima Santos, por improbidade administrativa. Além da prefeita, foram condenados Davaldísio Moreira dos Santos (marido da prefeita) e Adão Gomes da Silva (assessor técnico comissionado da prefeitura).

A Ação Civil Pública foi proposta pelo Ministério Público do Maranhão (MP-MA), por meio da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Açailândia, Glauce Mara Lima Malheiros. Já a sentença foi proferida pelo juiz Ângelo Antônio Alencar dos Santos.

Segundo informações contidas no processo, MP-MA recebeu denúncia informando que máquinas da prefeitura foram utilizadas na recuperação de estrada e na terraplanagem de terreno localizado na Fazenda Copacabana, de propriedade do casal Gleide e Davaldísio. A informação foi confirmada por testemunhas durante a investigação.

A Promotoria constatou que, durante 30 dias, obras foram feitas no povoado Novo Bacabal, onde está localizada a fazenda, tendo como ponto de partida as três vias de acesso à propriedade. Foi atestado também que três servidores efetivos da prefeitura participaram dos trabalhos como motoristas.

Foi calculado que o prejuízo causado ao erário chegou a R$ 160.315,69 considerando o custo do aluguel dos veículos, o salário mensal dos operadores e o custo do combustível consumido na operação.

Para o Ministério Público, a prefeita Gleide Lima Santos se beneficiou ilicitamente com a valorização de seu imóvel decorrente do uso de máquinas da prefeitura e do trabalho de servidores públicos. Além disso, violou os princípios da administração pública da moralidade e impessoalidade.

PENALIDADES

Gleide Lima Santos foi condenada à perda da função pública; perda dos valores acrescidos ilicitamente; ressarcimento integral do dano causado ao erário no valor de R$ 160.315,69, devidamente atualizado; suspensão dos direitos políticos pelo prazo de 10 anos; pagamento de multa civil na quantia equivalente a três vezes o valor do acréscimo patrimonial verificado na fazenda; proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, pelo prazo de 10 anos.

A Justiça determinou a condenação de Davaldísio Moreira dos Santos à perda dos valores acrescidos ilicitamente; ressarcimento integral do dano causado ao erário no valor de R$ 160.315,69, devidamente atualizado; suspensão dos direitos políticos pelo prazo de 10 anos; pagamento de multa civil na quantia equivalente a três vezes o valor do acréscimo patrimonial verificado na fazenda; proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, pelo prazo de 10 anos.

Já Adão Gomes da Silva foi condenado à perda da função pública; ressarcimento integral do dano causado ao erário no valor de R$ 160.315,69, devidamente atualizado; suspensão dos direitos políticos pelo prazo de oito anos; pagamento de multa civil na quantia equivalente a duas vezes o valor do acréscimo patrimonial verificado na fazenda; proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, pelo prazo de cinco anos.

Gleide foi condenada à perda da função pública e pagamento de multas

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo
Clipping realizado pela comunicação & informação

CIDADE

Mutirão para quitar dívidas de ICMS termina amanhã

Devedores de ICMS poderão quitar ou parcelar dívidas e obter outros benefícios fiscais, durante mutirão começou ontem e vai até amanhã, em ação promovida pelas três varas da Fazenda Pública de São Luís, exclusivas de execução fiscal. - **Pag.6**

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo
Clipping realizado pela comunicação & informação

Mutirão para quitar dívidas de ICMS termina amanhã

Devedores de ICMS poderão quitar ou parcelar dívidas e obter outros benefícios fiscais, durante mutirão começou ontem e vai até o dia 11 (sexta-feira), em ação promovida pelas três varas da Fazenda Pública de São Luís, exclusivas de execução fiscal, em parceria com o Centro Judiciário de Solução de Conflitos. Quem não foi incluído na pauta do evento também poderá comparecer ao local e propor acordo para solucionar o processo judicial.

Seis mesas de negociação serão disponibilizadas para os acordos, intermediados por conciliadores dos 1º, 2º e 5º centros de conciliação. O mutirão ocorrerá nos horários da manhã e tarde, em estrutura montada pelo Judiciário no primeiro andar do Fórum de São Luís, próximo aos salões do 3º e 4º Tribunais do Júri.

A Secretaria de Estado da Fazenda (Sefaz) manterá no local servidores para operarem, durante as negociações, o programa SEFAZNET, sistema eletrônico disponível na internet para realizar serviços e obrigações tributárias. Procuradores do Estado participarão do evento para negociar as propostas com os devedores de ICMS.

Os acordos firmados durante o mutirão serão homologados pelos juízes titulares da 8ª, 9ª e 10ª Varas da Fazenda Pública, José Edilson Caridade Ribeiro, Raimundo Nonato Neris Ferreira e Cleonice Conceição do Nascimento, respectivamente.

A secretária do Centro de Conciliação do Fórum, Bruna Diniz, explica que no primeiro dia do mutirão (09) serão colocados na pauta 31 processos que tramitam na 10ª Vara da Fazenda Pública; no segundo dia, 79 da 9ª Vara; e encerrando o evento, na sexta-feira (11), 70 processos da 8ª Vara. São ações de pequenos e médios devedores e já em fase de execução. No primeiro dia, as audiências vão começar às 14h30, nos demais ocorrerão das 8h30 às 17h30.

O mutirão integra o Programa de Governança Diferenciada das Execuções Fiscais, criado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Bruna Diniz destaca que os devedores com processos de execução fiscal que não foram incluídos na pauta do mutirão, mas quem têm interesse em firmar acordo para quitar o débito, podem comparecer durante o evento para propor a conciliação, inclusive com a possibilidade de receberem benefícios fiscais.

O mutirão integra o Programa de Governança Diferenciada

O juiz titular da 9ª Vara da Fazenda esclarece que durante o mutirão os devedores terão a oportunidade de negociar com a Sefaz e Procuradoria Geral do Estado (PGE) a quitação ou parcelamento de dívidas de ICMS. O magistrado lembra que a secretaria estadual está oferecendo benefício aos devedores, inclusive aqueles com débitos já ajuizados. De acordo a Medida Provisória nº 206/2015, recentemente editada, o Estado do Maranhão instituiu o parcelamento de créditos de ICMS referentes a fatos geradores até dezembro de 2014. Esses débitos poderão ser parcelados em até 120 vezes, com redução e anistia de juros e multa.

OPORTUNIDADE - Raimundo Nonato Neris disse que foram emitidas intimações para outros 230 devedores de ICMS, com processos de execução fiscal na 9ª Vara, informando que eles têm até o dia 30 de setembro, data da vigência da Medida Provisória, para quitar ou parcelar os débitos do tributo, vencidos até dezembro de 2014, recebendo os benefícios previstos na MP.

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo
Clipping realizado pela comunicação & informação

AÇAILÂNDIA

Prefeita é condenada por usar máquinas da prefeitura

A pedido do Ministério Público do Maranhão (MPMA) a prefeita do Município de Açailândia, Gleide Lima Santos, foi condenada por improbidade administrativa pela Justiça, em 1º de setembro. Também foram condenados os réus Davaldísio Moreira dos Santos (marido da prefeita) e Adão Gomes da Silva (assessor técnico comissionado da prefeitura).

A Ação Civil Pública foi proposta pela titular da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Açailândia, Glauce Mara Lima Malheiros. Proferiu a sentença o juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos.

Consta no processo que o MPMA recebeu denúncia informando que máquinas da prefeitura foram utilizadas na recuperação de estrada e na terraplanagem de terreno localizado na Fazenda Copacabana, de propriedade do casal Gleide e Davaldísio. A informação foi confirmada por testemunhas durante a investigação.

A Promotoria constatou que, durante 30 dias, obras foram feitas no povoado Novo Bacabal, onde está localizada a fazenda, tendo como ponto de partida as três vias de acesso à propriedade.

Gleide Lima foi condenada por improbidade administrativa

Foi atestado também que três servidores efetivos da prefeitura participaram dos trabalhos como motoristas.

Foi calculado que o prejuízo causado ao erário chegou a R$ 160.315,69 considerando o custo do aluguel dos veículos, o salário mensal dos operadores e o custo do combustível consumido na operação.

Para o Ministério Público, a prefeita Gleide Lima Santos se beneficiou ilicitamente com a valorização de seu imóvel decorrente do uso de máquinas da prefeitura e do trabalho de servidores públicos. Além disso, violou os princípios da administração pública da moralidade e impessoalidade.

PENALIDADES - Gleide Lima Santos foi condenada à perda da função pública; perda dos valores acrescidos ilicitamente; ressarcimento integral do dano causado ao erário no valor de R$ 160.315,69, devidamente atualizado; suspensão dos direitos políticos pelo prazo de 10 anos; pagamento de multa civil na quantia equivalente a três vezes o valor do acréscimo patrimonial verificado na fazenda; proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, pelo prazo de 10 anos.

A Justiça determinou a condenação de Davaldísio Moreira dos Santos à perda dos valores acrescidos ilicitamente; ressarcimento integral do dano causado ao erário no valor de R$ 160.315,69, devidamente atualizado; suspensão dos direitos políticos pelo prazo de 10 anos; pagamento de multa civil na quantia equivalente a três vezes o valor do acréscimo patrimonial verificado na fazenda; proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, pelo prazo de 10 anos.

Já Adão Gomes da Silva foi condenado à perda da função pública; ressarcimento integral do dano causado ao erário no valor de R$ 160.315,69, devidamente atualizado; suspensão dos direitos políticos pelo prazo de oito anos; pagamento de multa civil na quantia equivalente a duas vezes o valor do acréscimo patrimonial verificado na fazenda; proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, pelo prazo de cinco anos.

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo
Clipping realizado pela comunicação & informação

Mutirão para devedores

Vai até esta sexta-feira, 11, uma ação promovida pelas três varas da Fazenda Pública de São Luís, exclusivas de execução fiscal, em parceria com o Centro Judiciário de Solução de Conflitos. Até lá, a partir das 14h, devedores de ICMS poderão quitar ou parcelar dívidas e obter outros benefícios fiscais. O mutirão ocorrerá nos horários da manhã e tarde, em estrutura montada pelo Judiciário no primeiro andar do Fórum de São Luís, próximo aos salões do 3º e 4º Tribunais do Júri.

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo
Clipping realizado pela comunicação & informação

Justiça condena prefeita de Açailândia por improbidade

Gleide Santos foi condenada por usar máquinas da Prefeitura para serviços de terraplanagem no terreno em sua fazenda, no povoado de Novo Bacabal

A prefeita do Município de Açailândia, Gleide Santos, foi condenada por improbidade administrativa pela Justiça. Também foram condenados os réus Davaldísio Moreira dos Santos (marido da prefeita) e Adão Gomes da Silva (assessor técnico comissionado da prefeitura).

A ação civil pública foi proposta foi proposta pelo Ministério Público Estadual (MP) e deferida pelo juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos.

Segundo o MP, houve uma denúncia informando que máquinas da prefeitura foram utilizadas na recuperação de estrada e na terraplanagem de terreno localizado na Fazenda Copacabana, de propriedade do casal Gleide e Davaldísio. A informação foi confirmada por testemunhas durante a investigação.

O órgão de fiscalização constatou que, durante 30 dias, obras foram feitas no povoado Novo Bacabal, onde está localizada a fazenda, tendo como ponto de partida as três vias de acesso à propriedade. Foi atestado também que três servidores efetivos da Prefeitura participaram dos trabalhos como motoristas.

Foi calculado que o prejuízo causado ao erário chegou a mais de R$ 160 mil.

MAIS CONDENAÇÃO

Justiça condenou outros envolvidos

Davaldísio dos Santos foi condenado à perda dos valores acrescidos ilicitamente e ressarcimento do dano causado ao erário.

Penalidades

Gleide Santos foi condenada à perda da função pública; perda dos valores acrescidos ilicitamente; ressarcimento integral do dano causado ao erário no valor de R$ 160.315,69; suspensão dos direitos políticos pelo prazo de 10 anos; pagamento de multa civil na quantia equivalente a três vezes o valor do acréscimo patrimonial verificado na fazenda; proibição de contratar com o poder público. ●

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo
Clipping realizado pela comunicação & informação

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo
Clipping realizado pela

Câmara irá à Justiça para pedir cancelamento de contrato da Prefeitura

Contrato firmado entre a Semgop e o Isec custará mais de R$ 33 milhões aos cofres públicos; para vereador, dinheiro poderá ser utilizado na campanha

RONALDO ROCHA
Da editoria de Política

O vereador Fábio Câmara (PMDB) recorrerá à Justiça Estadual, ao Ministério Público (MP) e ao Tribunal de Contas do Estado (TCE) do Maranhão para pedir o imediato cancelamento do contrato milionário entre a Prefeitura de São Luís, por meio da Secretaria Municipal de Governança Solidária e Orçamento Participativo (Semgop) e o Instituto Superior de Educação Continuada (Isec).

De acordo com o parlamentar, o contrato, fixado num total de R$ 33.210.807,00 é suspeito e pode ser utilizado pelo prefeito Edivaldo Holanda Júnior (PDT) para abastecer a sua campanha política pela reeleição.

ARQUIVO

Fábio Câmara tentará por meios judiciais cancelar contrato milionário

Vereador diz que verba será usada em campanha

Ele denuncia que a pasta que firmou o contrato com o Isec não tem sequer atividade-fim e não desenvolve qualquer projeto de médio ou grande porte que justifique o investimento de mais de R$ 30 milhões.

"Não há, na verdade, nenhuma justificativa para este contrato milionário. A pasta não tem atividade-fim para receber um orçamento desta magnitude, em detrimento de setores como educação, saúde e infraestrutura", disse.

Fábio Câmara denunciava a concepção do contrato desde o mês de julho, quando as primeiras informações foram levantadas pela imprensa. Ele chegou a abordar o tema na Câmara Municipal e pediu esclarecimentos da Prefeitura de São Luís, mas jamais obteve respostas.

Em agosto, Fábio Câmara chegou a denunciar, por meio de seu perfil em uma rede social, que o instituto já estava fazendo a contratação de funcionários para atuação após a celebração do contrato com o município. Naquela ocasião ele revelou que as contratações ocorriam numa sala situada no 7º andar do edifício Vinícius de Moraes, no Calhau.

"Há uma série de perguntas que precisam ser respondidas. Qual o critério utilizado para se contratar mais de mil pessoas para uma pasta dessa? E essas pessoas já vão receber o primeiro salário, que critérios foram utilizados para chamá-los? Está clara a volta dos serviços prestados como projeto eleitoral. Basta ver que a pasta enriquecida do nada pertence ao partido a que Edivaldo se filiou há pouco", completou. O titular da Semgop é Olímpio Araújo dos Santos.

Suspeita

Fábio Câmara afirmou a **O Estado** que a suspeita é de que o contrato seja utilizado como uma forma de estruturação da campanha política do prefeito Edivaldo Júnior para a sua reeleição. Ele assegurou que os funcionários contratados pelo instituto – que prestará serviços ao município -, vão receber salários sem definição alguma sobre que atividades serão executadas.

"Isto já aconteceu na Secretaria do Meio Ambiente há alguns anos com o mesmo instituto e o Ministério Público acionou a pasta, uma vez que estava evidente a compra de cabos eleitorais", concluiu.

Procurada por **O Estado**, a Prefeitura de São Luís não se manifestou sobre o tema.

VIGÊNCIA

Contrato será de 12 meses

Na resenha do contrato, o Instituto Superior de Educação Continuada (Isec) para desempenho de ações junto à Secretaria Governança Solidária e Orçamento Participativo (Semgop) por meio do projeto "Participação Social em Governança Solidária e Orçamento Participativo" terá o termo de colaboração tem vigência de 12 meses.

Tribunal de Justiça já suspendeu licitação

O Tribunal de Justiça (TJ) do Maranhão cancelou, na semana passada, licitação da Prefeitura de São Luís, do tipo técnica, para a contração de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento completo e continuado do Parque de Iluminação Pública do município. O certame, que segundo a decisão, assinada pela presidente do TJ, desembargadora Cleonice Freire, provocaria dano à economia pública, tinha previsão de R$ 98 milhões.

A presidente, na verdade, reformou entendimento do decano do TJ, desembargador Bayma Araújo, que havia concedido liminar ao município de São Luís e suspendido os efeitos da decisão da 1ª Vara da Fazenda Pública da capital, que já decretava a interrupção imediata da licitação.

No Agravo Regimental – que resultou na suspensão do certame -, o procurador-geral do Município, Marcos Braid, sustentou que o cumprimento da decisão de base [de suspensão da licitação], acarretaria irreparáveis prejuízos ao interesse público, em decorrência das consequências negativas dela advindas.

A presidente do TJ, no entanto, discordou da alegação de Braid. "Ao contrário, a decisão de base buscou garantir o interesse público ao primar pela lisura do processo licitatório", destaca trecho da decisão.

A magistrada afirmou que há no edital de licitação da Prefeitura de São Luís, uma série de critérios que "violam princípios da isonomia e da proposta mais vantajosa, ao estabelecer privilégio excessivo da técnica em detrimento do preço, o que certamente pode resultar em contratação a preços desvantajosos para a administração pública". ●

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo
Clipping realizado pela comunicação & informação

Sem manifestação

O prefeito Edivaldo Holanda Júnior (PDT) precisa manifestar-se publicamente, já que a Secretaria de Comunicação de seu governo não o faz, sobre a licitação da iluminação pública.

Suspensa pela presidente do Tribunal de Justiça, desembargadora Cleonice Freire, na semana passada, por indícios de irregularidades, a licitação resultaria num gasto de quase R$ 100 milhões dos cofres públicos.

Edivaldo Júnior, contudo, mantém silêncio sobre o caso.

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo
Clipping realizado pela comunicação & informação

Saga

É grande a chiadeira de servidores do Poder Judiciário, em decorrência da perda do índice salarial da ordem de 21,7%.

Nas redes sociais, são inúmeras as críticas ao governador Flávio Dino (PCdoB). E o comunista segue tentando se explicar:

- Aumentar receitas sobre bancos e mais riscos ou cortar despesas sociais e com serviços públicos: a eterna luta de classes na atual conjuntura.

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo
Clipping realizado pela comunicação & informação

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo
Clipping realizado pela

ESTADO MAIOR

Justificar o injustificável

O governador Flávio Dino (PCdoB) ainda tenta convencer servidores da Justiça de que o corte de 21,7% nos salários - oriundo de uma ação rescisória impetrada pelo Estado - é uma medida necessária para o momento de crise que passa o Maranhão e o Brasil. Usando as redes sociais, depois de muito bombardeado por usuários - pedindo explicações, fazendo críticas e até declarando arrependimento em ter votado no comunista -, Dino mantém a postura de que corte em despesas com serviços públicos será uma "eterna luta de classes".

O governador do Maranhão, para justificar o injustificável junto aos funcionários públicos, já cometeu o erro de comparar o Maranhão ao Rio Grande de Sul, atitude que levou o gestor a se explicar em rádio do Sul e também despertou a reação negativa dos gaúchos, que chegaram a ser preconceituosos em relação aos maranhenses.

Auxiliares de Dino dizem que o governador é dos maranhenses e não apenas dos servidores públicos

Uma das últimas justificativas, mas que também não justifica nada, é que a ação é da Procuradoria Geral do Estado e que o autor, o procurador, é do Estado e não do governo, logo Dino não teria nada a ver com isso. Então, está certo!

Essa última afirmativa é mais usada por auxiliares de alto clero do governo que também dizem que mesmo sendo um ato nada popular entre os servidores públicos, o governador é de todos os maranhenses e não apenas dos funcionários do Judiciário.

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo
Clipping realizado pela comunicação & informação

MUTIRÃO

Devedores de ICMS poderão quitar ou parcelar dívidas e obter outros benefícios fiscais, durante mutirão que começa nesta quarta-feira (09), às 14h30, e vai até o dia 11 (sexta-feira), em ação promovida pelas três varas da Fazenda Pública de São Luís, exclusivas de execução fiscal, em parceria com o Centro Judiciário de Solução de Conflitos. Quem não foi incluído na pauta do evento também poderá comparecer ao local e propor acordo para solucionar o processo judicial.

NEGOCIAÇÕES

Seis mesas de negociação serão disponibilizadas para os acordos, intermediados por conciliadores dos 1º, 2º e 5º centros de conciliação. O mutirão ocorrerá nos horários da manhã e tarde, em estrutura montada pelo Judiciário no primeiro andar do Fórum de São Luís, próximo aos salões do 3º e 4º Tribunais do Júri.

PROGRAMA

A Secretaria de Estado da Fazenda (Sefaz) manterá no local servidores para operarem, durante as negociações, o programa SEFAZNET, sistema eletrônico disponível na internet para realizar serviços e obrigações tributárias. Procuradores do Estado participarão do evento para negociar as propostas com os devedores de ICMS. Os acordos firmados durante o mutirão serão homologados pelos juízes titulares da 8ª, 9ª e 10ª Varas da Fazenda Pública, José Edilson Caridade Ribeiro, Raimundo Nonato Neris Ferreira e Cleonice Conceição do Nascimento, respectivamente.

PROCESSOS

A secretária do Centro de Conciliação do Fórum, Bruna Diniz, explica que no primeiro dia do mutirão (09) serão colocados na pauta 31 processos que tramitam na 10ª Vara da Fazenda Pública; no segundo dia, 79 da 9ª Vara; e encerrando o evento, na sexta-feira (11), 70 processos da 8ª Vara. São ações de pequenos e médios devedores e já em fase de execução. No primeiro dia, as audiências vão começar às 14h30, nos demais ocorrerão das 8h30 às 17h30.

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo
Clipping realizado pela comunicação & informação

Mutirão do ICMS

Começou ontem o mutirão do ICMS. Seis mesas de negociação serão disponibilizadas para os acordos, intermediados por conciliadores dos 1º, 2º e 5º centros de conciliação. O mutirão ocorrerá nos horários da manhã e tarde, em estrutura montada pelo Judiciário no primeiro andar do Fórum de São Luís, próximo aos salões do 3º e 4º Tribunais do Júri. Pessoas que têm débitos de ICMS poderão quitar ou parcelar dívidas e obter outros benefícios fiscais.

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo
Clipping realizado pela comunicação & informação

Prefeita de Açailândia é condenada por improbidade

PÁGINA 3\POLÍTICA

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo
Clipping realizado pela

CORRUPÇÃO

Prefeita de Açailândia é condenada

Por improbidade administrativa, a prefeita de Açailândia, Gleide Lima Santos, foi condenada pela Justiça. Seu marido, Davaldísio Moreira dos Santos, e assessor técnico são réus do processo

A pedido do Ministério Público do Maranhão (MPMA), a prefeita do município de Açailândia, Gleide Lima Santos, foi condenada por improbidade administrativa pela Justiça, em 1º de setembro. Também foram condenados os réus Davaldísio Moreira dos Santos (marido da prefeita) e Adão Gomes da Silva (assessor técnico comissionado da prefeitura).

A Ação Civil Pública foi proposta pela titular da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Açailândia, Glauce Mara Lima Malheiros. Proferiu a sentença o juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos.

Consta no processo que o MPMA recebeu denúncia informando que máquinas da prefeitura foram utilizadas na recuperação de estrada e na terraplanagem de terreno localizado na Fazenda Copacabana, de propriedade do casal Gleide e Davaldísio. A informação foi confirmada por testemunhas durante a investigação.

A Promotoria constatou que, durante 30 dias, obras foram feitas no povoado Novo Bacabal, onde está localizada a fazenda, tendo como ponto de partida as três vias de acesso à propriedade. Foi atestado também que três servidores efetivos da prefeitura participaram dos trabalhos como motoristas.

Foi calculado que o prejuízo causado ao erário chegou a R$ 160.315,69 considerando o custo do aluguel dos veículos, o salário mensal dos operadores e o custo do combustível consumido na operação.

Gleide perdeu a função pública e será suspensa dos direitos políticos

Para o Ministério Público, a prefeita Gleide Lima Santos se beneficiou ilicitamente com a valorização de seu imóvel decorrente do uso de máquinas da prefeitura e do trabalho de servidores públicos. Além disso, violou os princípios da administração pública da moralidade e impessoalidade.

Penalidades

Gleide Lima Santos foi condenada à perda da função pública; perda dos valores acrescidos ilicitamente; ressarcimento integral do dano causado ao erário no valor de R$ 160.315,69, devidamente atualizado; suspensão dos direitos políticos pelo prazo de 10 anos; pagamento de multa civil na quantia equivalente a três vezes o valor do acréscimo patrimonial verificado na fazenda; proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, pelo prazo de 10 anos.

A Justiça determinou a condenação de Davaldísio Moreira dos Santos à perda dos valores acrescidos ilicitamente; ressarcimento integral do dano causado ao erário no valor de R$ 160.315,69, devidamente atualizado; suspensão dos direitos políticos pelo prazo de 10 anos; pagamento de multa civil na quantia equivalente a três vezes o valor do acréscimo patrimonial verificado na fazenda; proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, pelo prazo de 10 anos.

R$ 160.315,69

Valor do ressarcimento integral do dano causado ao erário

Já Adão Gomes da Silva foi condenado à perda da função pública; ressarcimento integral do dano causado ao erário no valor de R$ 160.315,69, devidamente atualizado; suspensão dos direitos políticos pelo prazo de oito anos; pagamento de multa civil na quantia equivalente a duas vezes o valor do acréscimo patrimonial verificado na fazenda; proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, pelo prazo de cinco anos.

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo
Clipping realizado pela comunicação & informação

Ex-prefeita é acionada por desvio de verbas públicas

A ex-prefeita de Montes Altos, Patrícia Castilho, foi denunciada pelo Ministério Público do Maranhão, por meio do Grupo de Promotores Itinerantes (GPI), por desvio de verbas públicas em proveito próprio ou alheio. Também são réus na ação, ajuizada no dia 10 de agosto, Nélson Castilho (ex-prefeito e marido de Patrícia Castilho), Nilberto Castilho (cunhado da então prefeita) e Izalete Miranda da Silva.

Segundo a investigação do Ministério Público, os denunciados desviaram R$ 90 mil do patrimônio do Instituto de Previdência e Assistência Social (Impas) de Montes Altos, que foi extinto em 2001.

Conforme apurado, após a extinção do Impas, a então presidente do órgão, Izalete Miranda da Silva, a pedido da prefeita, retirou a quantia de R$ 90 mil, equivalente ao patrimônio que restou do instituto, e a depositou na conta da Prefeitura de Montes Altos.

Tanto a retirada como o depósito ocorreram no dia 4 de julho de 2001. Parte do valor foi distribuído, por meio de cheques assinados por Patrícia Castilho, em favor dos denunciados. Para Nelson Castilho, coube a maior parte: R$ 33.500, divididos em quatro cheques; a então prefeita Patrícia Castilho depositou em sua própria conta o cheque de R$ 7 mil; e Nilberto Castilho recebeu R$ 2.500. Izalete Miranda também retirou em seu benefício o valor total R$ 7.500, em duas vezes, uma de R$ 5 mil e outras de R$ 2.500.

Para os membros do Ministério Público, os denunciados incorreram nas penas do decreto 201/1967, que define os crimes de responsabilidade dos prefeitos. Com a condenação pela Justiça, o MP busca o ressarcimento do dano ao erário, cabendo ao Judiciário fixar o valor mínimo para reparação, considerando os prejuízos sofridos pelo ofendido, conforme estabelece o Código de Processo Penal.

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo
Clipping realizado pela comunicação & informação

■ O programa Resposta de Direito desta semana, na Rádio Web Justiça do Maranhão, traz entrevista com a juíza Kátia Coelho Dias - titular da 3ª Vara do Tribunal do Júri de São Luís - sobre a Lei 13.104/2015, mais conhecida como "lei do feminicídio", sancionada pela presidente Dilma Rousseff em março deste ano. O programa é transmitido todos os dias, às 16h e às 21h. A Rádio Web Justiça do Maranhão pode ser acessada pelo celular, por meio do Portal do Judiciário (www.tjma.jus.br), do site www.radios.com.br ou dos aplicativos Tunein e Radiosnet.

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo
Clipping realizado pela comunicação & informação

Júlia Nina disputará a 4ª etapa do Circuito de Maratonas Aquáticas

A nadadora maranhense Júlia Nina, do MAC/Nina, será a representante do Maranhão na disputa da 4ª etapa do Circuito Brasileiro de Maratonas Aquáticas, que será realizada no próximo domingo (13), no Lago Paranoá, em Brasília/DF. A atleta tem o apoio do Governo do Maranhão, por meio da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer (Sedel), pela Lei de Incentivo ao Esporte. ***Página 4***

PREFEITA É CONDENADA

Prefeita do Município de Açailândia, Gleide Lima Santos, foi condenada por improbidade administrativa

A Ação Civil Pública foi proposta pela titular da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Açailândia, Glauce Mara Lima Malheiros. Proferiu a sentença o juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos.

Consta no processo que o MPMA recebeu denúncia informando que máquinas da prefeitura foram utilizadas na recuperação de estrada e na terraplanagem de terreno localizado na Fazenda Copacabana, de propriedade do casal Gleide e Davaldísio. A informação foi confirmada por testemunhas durante a investigação.

Página - 3

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo
Clipping realizado pela comunicação & informação

Impobridade Administrativa

Prefeita de Açailândia é condenada por usar máquinas da prefeitura em sua fazenda

A pedido do Ministério Público do Maranhão (MPMA) a prefeita do Município de Açailândia, Gleide Lima Santos, foi condenada por improbidade administrativa pela Justiça, em 1º de setembro. Também foram condenados os réus Davaldísio Moreira dos Santos (marido da prefeita) e Adão Gomes da Silva (assessor técnico comissionado da prefeitura).

A Ação Civil Pública foi proposta pela titular da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Açailândia, Glauce Mara Lima Malheiros. Proferiu a sentença o juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos.

Consta no processo que o MPMA recebeu denúncia informando que máquinas da prefeitura foram utilizadas na recuperação de estrada e na terraplanagem de terreno localizado na Fazenda Copacabana, de propriedade do casal Gleide e Davaldísio. A informação foi confirmada por testemunhas durante a investigação.

A Promotoria constatou que, durante 30 dias, obras foram feitas no povoado Novo Bacabal, onde está localizada a fazenda, tendo como ponto de partida as três vias de acesso à propriedade. Foi atestado também que três servidores efetivos da prefeitura participaram dos trabalhos como motoristas.

Foi calculado que o prejuízo causado ao erário chegou a R$ 160.315,69 considerando o custo do aluguel dos veículos, o salário mensal dos operadores e o custo do combustível consumido na operação.

Para o Ministério Público, a prefeita Gleide Lima Santos se beneficiou ilicitamente com a valorização de seu imóvel decorrente do uso de máquinas da prefeitura e do trabalho de servidores públicos. Além disso, violou os princípios da administração pública da moralidade e impessoalidade.

PENALIDADES - Gleide Lima Santos foi condenada à perda da função pública; perda dos valores acrescidos ilicitamente; ressarcimento integral do dano causado ao erário no valor de R$ 160.315,69, devidamente atualizado; suspensão dos direitos políticos pelo prazo de 10 anos; pagamento de multa civil na quantia equivalente a três vezes o valor do acréscimo patrimonial verificado na fazenda; proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, pelo prazo de 10 anos.

A Justiça determinou a condenação de Davaldísio Moreira dos Santos à perda dos valores acrescidos ilicitamente; ressarcimento integral do dano causado ao erário no valor de R$ 160.315,69, devidamente atualizado; suspensão dos direitos políticos pelo prazo de 10 anos; pagamento de multa civil na quantia equivalente a três vezes o valor do acréscimo patrimonial verificado na fazenda; proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, pelo prazo de 10 anos.

Já Adão Gomes da Silva foi condenado à perda da função pública; ressarcimento integral do dano causado ao erário no valor de R$ 160.315,69, devidamente atualizado; suspensão dos direitos políticos pelo prazo de oito anos; pagamento de multa civil na quantia equivalente a duas vezes o valor do acréscimo patrimonial verificado na fazenda; proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, pelo prazo de cinco anos.

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo
Clipping realizado pela comunicação & informação

Mutirão para quitar dívidas de ICMS encerra amanhã

PÁGINA 2 [C1]

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo
Clipping realizado pela comunicação & informação

Mutirão para quitar dívidas de ICMS encerra amanhã

Começou ontem (9) o mutirão nos quais os devedores de ICMS poderão quitar ou parcelar dívidas e obter outros benefícios fiscais. A ação vai até sexta-feira (11) e é promovida pelas três varas da Fazenda Pública de São Luís, exclusivas de execução fiscal, em parceria com o Centro Judiciário de Solução de Conflitos. Quem não foi incluído na pauta do evento também poderá comparecer ao local e propor acordo para solucionar o processo judicial.

Seis mesas de negociação serão disponibilizadas para os acordos, intermediados por conciliadores dos 1º, 2º e 5º centros de conciliação. O mutirão ocorrerá nos horários da manhã e tarde, em estrutura montada pelo Judiciário no primeiro andar do Fórum de São Luís, próximo aos salões do 3º e 4º Tribunais do Júri.

O mutirão integra o Programa de Governança Diferenciada das Execuções Fiscais, criado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

O juiz titular da 9ª Vara da Fazenda esclarece que durante o mutirão os devedores terão a oportunidade de negociar com a Sefaz e Procuradoria Geral do Estado (PGE) a quitação ou parcelamento de dívidas de ICMS. O magistrado lembra que a secretaria estadual está oferecendo benefício aos devedores, inclusive aqueles com débitos já ajuizados. De acordo a Medida Provisória nº 206/2015, recentemente editada, o Estado do Maranhão instituiu o parcelamento de créditos de ICMS referentes a fatos geradores até dezembro de 2014. Esses débitos poderão ser parcelados em até 120 vezes, com redução e anistia de juros e multa.

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo
Clipping realizado pela comunicação & informação

AÇAILÂNDIA

Prefeita e outros dois réus são condenados por improbidade

A pedido do Ministério Público do Maranhão (MPMA) a prefeita do Município de Açailândia, Gleide Lima Santos (PMDB), foi condenada por improbidade administrativa pela Justiça, em 1º de setembro. Também foram condenados os réus Davaldísio Moreira dos Santos (marido da prefeita) e Adão Gomes da Silva (assessor técnico comissionado da prefeitura).

A Ação Civil Pública foi proposta pela titular da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Açailândia, Glauce Mara Lima Malheiros. Proferiu a sentença o juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos.

Consta no processo que o MPMA recebeu denúncia informando que máquinas da prefeitura foram utilizadas na recuperação de estrada e na terraplanagem de terreno localizado na Fazenda Copacabana, de propriedade do casal Gleide e Davaldísio. A informação foi confirmada por testemunhas durante a investigação.

A Promotoria constatou que, durante 30 dias, obras foram feitas no povoado Novo Bacabal, onde está localizada a fazenda, tendo como ponto de partida as três vias de acesso à propriedade. Foi atestado também que três servidores efetivos da prefeitura participaram dos trabalhos como motoristas.

Foi calculado que o prejuízo causado ao erário chegou a R$ 160.315,69 considerando o custo do aluguel dos veículos, o salário mensal dos operadores e o custo do combustível consumido na operação.

Para o Ministério Público, a prefeita Gleide Lima Santos se beneficiou ilicitamente com a valorização de seu imóvel decorrente do uso de máquinas da prefeitura e do trabalho de servidores públicos. Além disso, violou os princí-

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo
Clipping realizado pela comunicação & informação

pios da administração pública da moralidade e impessoalidade.

PENALIDADES – Gleide Lima Santos foi condenada à perda da função pública; perda dos valores acrescidos ilicitamente; ressarcimento integral do dano causado ao erário no valor de R$ 160.315,69, devidamente atualizado; suspensão dos direitos políticos pelo prazo de 10 anos; pagamento de multa civil na quantia equivalente a três vezes o valor do acréscimo patrimonial verificado na fazenda; proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, pelo prazo de 10 anos.

A Justiça determinou a condenação de Davaldísio Moreira dos Santos à perda dos valores acrescidos ilicitamente; ressarcimento integral do dano causado ao erário no valor de R$ 160.315,69, devidamente atualizado; suspensão dos direitos políticos pelo prazo de 10 anos; pagamento de multa civil na quantia equivalente a três vezes o valor do acréscimo patrimonial verificado na fazenda; proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, pelo prazo de 10 anos.

Já Adão Gomes da Silva foi condenado à perda da função pública; ressarcimento integral do dano causado ao erário no valor de R$ 160.315,69, devidamente atualizado; suspensão dos direitos políticos pelo prazo de oito anos; pagamento de multa civil na quantia equivalente a duas vezes o valor do acréscimo patrimonial verificado na fazenda; proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, pelo prazo de cinco anos. *(Ascom MPMA)*

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo
Clipping realizado pela comunicação & informação

Cururupu inicia correição extraordinária

A Comarca de Cururupu dá início nesta quarta-feira (9), às 10h, na sala de audiências do fórum da unidade, à correição extraordinária relativa ao ano de 2015. A ação é objeto de portaria assinada pelo juiz Douglas Lima da Guia, titular da comarca. De acordo com o documento, o encerramento da correição está previsto para o próximo dia 18, às 10 horas, também na sala de audiências do fórum. "Findo este prazo, sem o término dos trabalhos, serão eles prorrogados pelo prazo de cinco dias, mediante autorização da Corregedoria Geral da Justiça", reza a portaria. Todas as audiências ordinárias designadas para o período foram suspensas. A atuação processual durante a correição fica restrita aos atos de urgência.

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo
Clipping realizado pela comunicação & informação

SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA

Ex-prefeito é condenado por improbidade administrativa

Ildézio Gonçalves de Oliveira, ex-prefeito de São Pedro da Água Branca, foi condenado por improbidade administrativa pela 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), que acolheu recurso do Ministério Público do Maranhão, pelo prazo de três anos. A condenação inclui, ainda, a perda da função pública, caso ainda esta esteja sendo ocupada.

A ação civil pública por improbidade administrativa foi proposta pelo Ministério Público do Maranhão (MPMA) e julgada procedente pela comarca de Imperatriz. De acordo com o órgão ministerial, Ildézio Gonçalves de Oliveira teria aplicado irregularmente os recursos de convênio celebrado com a Secretaria de Estado de Educação para aquisição de material didático, no valor de R$ 85 mil, quando exercia o cargo. Ele deixou de apresentar os documentos de comprovação das mencionadas despesas aos órgãos competentes.

Em contraposição à acusação do Ministério Público, Ildézio Gonçalves interpôs recurso junto ao Tribunal de Justiça, alegando que cumpriu com os termos do referido convênio e que todos os documentos comprobatórios foram apreendidos pela Polícia Federal.

O relator do processo, juiz Luiz Gonzaga Almeida Filho (substituto do 2º Grau), confirmou a sentença de primeira de instância e destacou a obrigatoriedade dos gestores públicos de prestarem contas dos recursos recebidos durante seus mandatos.

Para o magistrado, não ficou comprovada no processo a prestação de contas do convênio, assim como não foram apresentadas provas de que o ex-gestor teria interesse em obter cópias dos documentos apreendidos pela Polícia Federal.

"Considerando que a obrigação de prestar contas cabia ao ex-gestor e que não há elementos nos autos a indicar que tais documentos se encontrariam em poder da Polícia Federal, não tenho como afirmar que houve impedimento de apresentação da prestação de contas", afirmou o juiz Luiz Gonzaga Almeida Filho. Os demais membros do órgão colegiado acompanharam o voto do relator. *(Ascom TJMA)*

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo
Clipping realizado pela comunicação & informação

Notas & Informes

Lei do feminicídio é tema de programa na Rádio do TJMA

O programa Resposta de Direito desta semana, na Rádio Web Justiça do Maranhão, traz entrevista com a juíza Kátia Coelho Dias - titular da 3ª Vara do Tribunal do Júri de São Luís - sobre a Lei 13.104/2015, mais conhecida como "lei do feminicídio", sancionada pela presidente Dilma Rousseff, em março deste ano. O programa é transmitido todos os dias, às 16h e às 21h. A iniciativa altera o código penal, transformando em crime hediondo o assassinato de mulheres, decorrente de violência doméstica ou de discriminação de gênero e estabelecendo penas mais severas para os autores dos crimes.

Na entrevista, a juíza comenta, também, sobre a importância das políticas públicas de prevenção e enfrentamento à violência contra as mulheres. A Rádio Web Justiça do Maranhão pode ser acessada pelo celular, por meio do Portal do Judiciário (www.tjma.jus.br), do site www.radios.com.br ou dos aplicativos Tunein e Radiosnet.

No sistema multimídia ou aparelho de som compatível do carro, basta parear o sinal do celular por meio de bluetooth com o equipamento do veículo e selecionar a opção bluetooth no "source", no qual ficam também as faixas AM e FM.

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo
Clipping realizado pela comunicação & informação